



LEI Nº. 2.316/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante a suplementação e criação de projetos atividades e códigos reduzidos/fontes de recursos, que abaixo seguem; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei nº 2.288, de 22 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1016 - Resolução SESA nº 860/2022.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01718 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. Rede de Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 120.000,00 (*cento e vinte mil reais*)

Art. 2º Os créditos adicionais a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse a ser realizado para o Município, por meio da Resolução SESA nº 860/2022, cópia anexa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 14 de junho de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal